

TERMO ADITIVO Nº 19.16.2481.0094481/2023-34

CONTRATO Nº 109/2019 - SEI 19.16.2256.0009535/2019-03

CONTRATO SIAD Nº 9221435

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Sousa**.

CONTRATADA: Bravo Ar Service Comércio Máquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.982.406/0001-24, com sede na Avenida Santa Beatriz da Silva, nº 895, bairro São Benedito, em Uberaba/MG, CEP 38.020-333, neste ato representada por **Israel Luiz Pires**, inscrito no CPF sob o nº 003.009.466-60.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 17/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas centrais de climatização, com fornecimento de mão de obra, materiais e inclusão total de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na Região do Triângulo e Alto Paranaíba”:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços;
- c) o acréscimo de 23,90% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/10/2023 até 30/09/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 4,6082%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 01/10/2023, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 23,90% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato, conforme Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, do reajuste do valor dos serviços e do acréscimo, o valor global do Contrato, para o período de 01/10/2023 até 30/09/2024, passa a ser de **R\$ 105.500,98** (cento e cinco mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do novo valor global do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de **R\$ 5.275,05** (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

Subcláusula única – Em virtude da prorrogação contratual, a **Contratada** deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Promoção Contrato 109/2019							
Item	Quant.	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Varição IPCA – Set/22 a Ago/23	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Manutenção e reparos em sistema central de condicionamento de ar – Região do Triângulo e Alto Paranaíba	81.400,29	81.400,29	4,6082%	85.151,38	85.151,38

Contrato 109/2019							
Dados Atualizados do Contrato					Solicitação de Acréscimo		
Item	Quant.	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Descrição dos serviços	Valor (R\$)	Impacto (%)
1	1	Manutenção e reparos em sistema central de condicionamento de ar – Região do Triângulo e Alto Paranaíba (Uberlândia e Uberaba)	85.151,38	85.151,38	Manutenção e reparos em sistema central de condicionamento de ar – Região do Triângulo e Alto Paranaíba (Patos de Minas)	20.349,60	23,90%

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Sousa
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Israel Luiz Pires
Bravo Ar Service Comércio Máquinas e Equipamentos Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL LUIZ PIRES, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 13:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/09/2023, às 09:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/09/2023, às 11:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/09/2023, às 11:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6014432** e o código CRC **44ED0119**.

Processo SEI: 19.16.2481.0094481/2023-34 / Documento SEI: 6014432

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008